LEI MUNICIPAL Nº 1.773, 24 DE JUNHO DE 1980

INSTITUI O DIA DO POUSOALEGRENSE AUSENTE.

Art. 1º - Fica instituído para o município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, o Dia do Pouso-Alegrense Ausente, o primeiro domingo do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

DR. JOÃO BATISTA ROSA

Prefeito Municipal